



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Parecer Jurídico nº. 066/2020.

Processo: 047.05/2020 - Dispensa de Licitação nº. 021/2020.

Interessado: Prefeitura Municipal de Água Comprida - Minas Gerais.

Origem: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Ementa:

"AQUISIÇÕES DE ATÉ 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO EM QUE AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19."

Relatório:

1. Trata-se de análise de processo licitatório, modalidade: dispensa de licitação, tipo: menor preço global, visando à **AQUISIÇÕES DE ATÉ 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO EM QUE AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19**, conforme folhas de nº. 01/02.
2. O presente processo vem com a Requisição do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que fundamentou mediante a sua justificativa a necessidade de compra dessas mercadorias, conforme folhas de nº. 01/02.
3. A modalidade de licitação escolhida foi a dispensa de licitação, conforme folhas de nº. 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4. Houve a Requisição do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme folhas de nº. 65.
5. Foi realizado levantamento de preços, através do Banco de Preços, conforme folhas de nº. 29/61.
6. O mapa de apuração foi realizado pelo Departamento de Compras, sendo apurado o valor total estimado para compra o valor de R\$ 52.483,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
7. O decreto de nomeação de pregoeiro e equipe de apoio faz-se presente no referido processo, conforme folhas de nº. 66.
8. O parecer contábil mostra-se com dotação orçamentária de
nº. 02.50.00.473.12.122.0013.3.3.90.30.00.00 Rubrica 413,
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00 Rubrica 265,
02.50.00.243.12.361.0043.3.3.90.30.00.00 Rubrica 243,
conforme folhas de nº. 63.
9. A autorização do Prefeito Municipal que autoriza a abertura do processo licitatório, conforme folhas de nº. 64.
11. O referido Termo de Referência com as orientações básicas para a realização encontra-se juntado ao presente processo, conforme folhas de nº. 03/09.
12. Emails trocados entre a Prefeitura Municipal de Água Comprida-M.G., com a empresa, conforme folhas de nº. 10/28.
13. Dispensa de Licitação, conforme documento de folhas nº. 67/72.
14. Termo de Dispensa Eletrônica, conforme folhas de nº. 73/76.
15. Anexo com o descritivo dos itens e preço de referência, conforme folhas de nº. 77.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16. Documentos Saborear Gourmet, desclassificada do presente certame, conforme folhas de nº. 92/116.

17. Documentos Dilson Moreira Naves, conforme folhas de nº. 117/129.

18. Ata de Realização da Dispensa Eletrônica, conforme folhas de nº. 130/141.

Conclusão:

O presente processo licitatório para a **AQUISIÇÕES DE ATÉ 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) CESTAS BÁSICAS, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO EM QUE AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19**

É de se verificar que o presente processo licitatório encontra-se de acordo com as especificações estabelecidas em lei até o respectivo momento.

Observo que, foram realizados levantamentos dos respectivos valores através do sítio eletrônico banco de preços, conforme folhas de nº. 29/61.

O valor médio para a compra das cestas básicas, são da importância R\$ 52.483,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Que o procedimento estabelecido neste processo de licitação encontra-se ainda, de acordo com os ditames da Lei nº. 8666/93, sendo aplicado de forma subsidiária.

Opino pela continuação do presente processo de licitação, haja vista que as formalidades estabelecidas em lei estão todas elas obedecidas.

Água Comprida - Minas Gerais, 07 de Dezembro de 2.020.

GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

OAB/MG 125.135

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO – DISPENSA 021/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.05/2020 de **dispensa de licitação 021/2020**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2020 diante da suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Dilson Moreira Naves ME**, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16, com valor global de R\$ 49.394,40 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de dezembro de 2020.



GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato Fornecimento n.º 112/2020 – Referente Processo Licitação n.º 067/2020 – Pregão Presencial n.º 037/2020. Objeto: **Aquisição de um (01) veículo de passeio zero km, Renault Sandero RS 2.0, Ano/Modelo 2020/2020, conforme Processo n.º 1490.01.0007141/2019-46, Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1491000300/2019/SEGOV/PADEM, Registro no SIGCON-SAÍDA 1491000300/2019, Plano de Trabalho SEGOV/DCP n.º 17995973/2020.** Contratado: CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.251.332/0001-74. Valor: R\$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Assinatura entre as partes: 02 de Dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:69137768

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

Pregão 037/2020

Referente ao Processo Licitatório n.º 067/2020, Pregão Presencial n.º 037/2020 – Objeto: Aquisição de um (01) veículo, zero km, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 1491000300/2019/SEGOV/PADEM, PLANO DE TRABALHO SEGOV/DCP n.º 17995973/2020 e anexo I. VENCEDOR: a licitante: CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.251.332/0001-74 no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Data da homologação, 02 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:7EFDA30F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 021/2020**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.05/2020 de **dispensa de licitação 021/2020**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2020 diante da suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Dilson Moreira Naves ME**, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16, com valor global de R\$ 49.394,40 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de dezembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:C811CBBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ADIAMENTO DE AMOSTRA DE SOFTWARE -
PREGÃO PRESENCIAL 036/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020. TORNA PÚBLICO ADIAMENTO por fato superveniente alheio à vontade das partes, ficando a amostra de software prorrogada pelo mesmo prazo inicialmente estabelecido, ou seja, três dias úteis. Sendo assim, a amostra e apresentação de documentos complementares ocorrerá, **impreterivelmente, dia 10/12/2020 às 13:00h**, para que nesse prazo a empresa possa mobilizar outro técnico com competências equivalentes. Para substanciar a presente petição de adiamento a Administração solicita que seja encaminhado o protocolo de atendimento médico do colaborador em mencionado nos autos. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, Gestão do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), Protocolo Eletrônico/Workflow e o PAF (Plano de Ação do Fisco), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação/Migração de dados, capacitação técnica e suporte, pelo período de 12 (doze meses), prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o artigo 57, inc. IV, da lei 8.666/93. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 04/12/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:C5AC6321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 172/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020. TORNA PÚBLICO ADIAMENTO da sessão pública de disputa ficando a abertura e julgamento das propostas remarcada para às 13:00 horas do dia **21/12/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual compra de gêneros de alimentação (carnes), em atendimento à diversas secretarias, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/12/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba 08/12/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hércules Fontanella Júnior

Código Identificador:68062C5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 442/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 442/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG -

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Ofício nº 189/GP

Água Comprida, 08 de dezembro de 2020

Sr.
BRUNO RIBEIRO SILVA
Diretor Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Recibido 03/12/20
B.R.

Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos

**REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA Nº 021/2020.**

Município de Água Comprida – MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 013.822.306-80, vem, através deste, informar que após proceder à homologação do Processo Licitatório Dispensa nº 021/2020 - Objeto: aquisição de 440 unidades de cestas básicas para os alunos da rede municipal de ensino, detectou-se que não há disponibilidade financeira para custear a despesa contraída em sua totalidade. Por esta razão, determino que seja expedido ordem de fornecimento ao fornecedor de apenas 50% do total contratado, que representará a entrega da 1ª parcela das cestas, previstas para entrega em 11/12/2020 e não mais as duas, cuja 2ª parcela estava prevista para 18/12/2020.

Desde já agradecemos a habitual atenção de V. Excia. e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

349 P

CONTRATO DE FORNECIMENTO 079/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020 (processo 047.05/2020)

Contrato de fornecimento de cestas básicas que fazem entre si, de um lado, como contratante o Município de Água Comprida e como contratado Dilson Moreira Naves.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida-MG.

CONTRATADA(O): DILSON MOREIRA NAVES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 24, 162, centro, na cidade de Água Comprida / MG, CEP 38.110-000, inscrito no CNPJ 17.768.565/0001-16, neste ato representado pelo seu representante legal DILSON MOREIRA NAVES, inscrito no CPF 171.167.246-72, carteira de identidade M-7.103.248 SSP/MG, firmam o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa 021/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

Este Contrato tem como objeto aquisições 220 (duzentas e vinte) cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino até 31 de dezembro de 2020 considerando a suspensão das aulas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

Cada cesta será composta por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g. Deverá ser entregue montada em saco plástico ou caixa de papelão resistentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3508

Cláusula Segunda:- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento das 220 (duzentos e vinte) cestas até o dia 13 de dezembro de 2020.

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da Prefeitura Municipal (Praça Carolina de Almeida, 06 – centro – CEP 38.110-000) até 07 (sete) dias após recebimento da OF.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	440 pacotes	Arroz agulhinha tipo 1 pct 5kg	Maravilha	R\$ 25,50	R\$ 11.220,00
02	440 pacotes	Feijão carioquinha tipo1 pct 1kg	Bom Partido	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00
03	440 pacotes	Óleo de soja vegetal frasco 900ml	Corcovado	R\$ 8,30	R\$ 3.652,00
04	440 pacotes	Leite longa vida (tetrapark) – 1 litros	Porto Alegre	R\$ 3,90	R\$ 1.716,00
05	220 pacotes	Açúcar cristal pct 5 kg	Delta	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
06	220 pacotes	Macarrão espaguete – 1 KG	Yara	R\$ 4,75	R\$ 1.045,00
07	220 pacotes	Bolacha maisena – 400 g	Vilma	R\$ 3,40	R\$ 748,00
08	220 pacotes	Extrato de tomate – 340 g	Colonial	R\$ 1,71	R\$ 376,20

Valor por cesta: R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos)

Valor global: R\$ 24.697,20 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Clausula Terceira: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento das cestas deverá ocorrer, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, até dia 11 / 12 / 2020.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3538

§ 3º Cada cesta será compostas por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g. Deverá ser entregue montada em saco plástico ou caixa de papelão resistentes.

Cláusula Quarta - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Ao receber itens que integram o objeto da contratação, a CONTRATANTE deverá conferi-los, firmando documento de recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e entregando uma via formalmente à CONTRATADA.

§ 1º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará por escrito, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

§ 2º Caso a CONTRATANTE não entregue formalmente à CONTRATADA o documento referente ao recebimento, ou, ainda, não acuse irregularidades no fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os itens entregues serão considerados como recebidos.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário, por cesta **R\$ 112,26** (cento e doze reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.697,20** (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

§ 1º Nos preços estão computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, bem assim despesas com a instalação dos equipamentos necessária correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

Cláusula Sexta:- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado até 10 (dez) dias após entrega do material e emissão da NF, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

JS2 8

I – ocorrendo atraso no pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC.

§ 2º:- O contratante poderá reter o pagamento dos produtos nos seguintes casos:

I – se a qualidade do serviço não corresponder às especificações exigidas no edital de licitação e não tiverem sido trocadas a tempo e modo previstos neste instrumento;

II – obrigação da contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III – débito da contratada para com o contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda a cláusula infringida.

§ 3º Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos já entregues.

§ 4º: - Incluem no preço ajustado no presente contrato, todas as despesas que incidirem sobre o produto, inclusive transporte, prêmio de seguro, obrigações tributárias, para-fiscais, fiscais, etc.

§ 5º - Não será concedido pelo Município reajuste de preço no prazo inferior a 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta de preço. Caso haja interesse do Município devidamente justificado na prorrogação do contrato e este extrapole o período de 12 (doze) meses poderá, a pedido da Contratada, ser concedido reajuste de preço tomando-se como índice para concessão do reajuste o IGPM/FGV

Cláusula Sétima: - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 50% (cinquenta por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 4º-I da Lei 13.979/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

153 B

Cláusula Oitava:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato de fornecimento se iniciará em sua assinatura e com vigência até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º O prazo para fornecimento somente será alterado por determinação do contratante, mediante solicitação prévia do contratado.

§ 2º:- Não será concedida pelo contratante qualquer dilação de prazo para a entrega dos produtos adquiridos, por erro da contratada.

Cláusula Nona:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso previsto para pagamento pelo fornecimento do objeto do presente instrumento será conforme a seguinte dotação:

RUBRICA	RUBRICA
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00	413
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.243.12.361.0043.3.3.90.30.00.00	243

Cláusula Décima:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da contratada:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato, de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de dispensa 021/2020, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

JS4 8

CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos, atendimentos pedagógicos e ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional;

Cláusula Décima primeira:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93, devendo disponibilizar à CONTRATADA uma via original, devidamente assinada, de cada termo de recebimento lavrado;

Cláusula Décima Segunda:- DA FISCALIZAÇÃO

No curso do período contratual caberá à Contratante, diretamente, ou por quem vier a indicar, o dever de fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato.

Fica nomeada a Sr. Cleuza Ivone da Silva Oliveira como fiscal do Contrato.

Cláusula Décima Terceira:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

§ 1º:- Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações e ou responsabilidades contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

3558

II – a transferência total ou parcial do Contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III – o cometimento reiterado de erros na entrega do produto;

IV – a falência ou a insolvência da contratada;

V – o atraso injustificado na entrega dos produtos;

VI – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

§ 2º:- O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes, que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da contratada, implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

§ 3º:- Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à prestação de serviço e entrega dos produtos pactuados.

§ 4º:- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Décima Quarta: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1568

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – advertência;

II – multa: de 10% do valor adjudicado ao fornecedor.

III – Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade

§ 1º – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

§ 2º – Poderá ser aplicada, multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§ 3º – Aplicadas multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição.

§ 4º – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Cláusula Décima Quinta:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1578

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes mediante autorização por escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas neste contrato;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houverem sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, do mesmo diploma legal.

Cláusula Décima Sétima:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei Nº8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Oitava:- DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima nona:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Uberaba/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

258 f

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das de testemunhas abaixo assinadas.

Água Comprida, 08 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA

Gustavo de Almeida Gonçalves

-Prefeito- Contratante

DILSON MOREIRA NAVES (SUPERMERCADO NAVES)

Dilson Moreira Naves

Representante Legal - Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF: 042.882-196-04

Nome: Felipe Andre Sachundi

CPF: 116.966.396-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - AGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1598

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 001/2020

Dispensa de Licitação 021/2020

À DILSON MOREIRA NAVES

Queira fornecer o material abaixo, conforme contrato advinda da dispensa de licitação 013/2020.

AS notas fiscais deverão ser emitidas separadamente conforme pedidos abaixo.

1 – Depto de Educação (creche) – R\$

ITEM	QD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	25	Castas básicas devidamente montada em sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas, composta por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g, conforme marcas constantes na proposta e contrato.	Conforme proposta	R\$ 112,26	R\$ 2.806,50

2 – Depto de Educação (ensino infantil) – R\$ 7.296,90

ITEM	QD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	65	Castas básicas devidamente montada em sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas, composta por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal	Conforme proposta	R\$ 112,26	R\$ 7.296,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

		5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g, conforme marcas constantes na proposta e contrato.			
--	--	--	--	--	--

3 – Depto de Educação (ensino fundamental) – R\$

4

ITEM	QD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	130	Castas básicas devidamente montada em sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes e devidamente lacradas, composta por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340 g, conforme marcas constantes na proposta e contrato.	Conforme proposta	R\$ 112,26	R\$ 14.593,80

CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: Até 10 dias após a entrega.

Forma de pagamento: Cheque, boleto ou depósito em conta

Local de entrega dos produtos: Almoxarifado da Prefeitura.

Prazo de entrega: até 11 de dezembro de 2020.

Água Comprida - MG, 08 de dezembro de 2020.

Bruno Ribeiro Silva
Diretor Depto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F789D622

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 15 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 015/2019, celebrado em 07 de junho de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet nos departamentos/secretarias e sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratado: GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pres.da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E967BF6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 079/2020**

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves ME, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto:** aquisição de 220 mensais cestas compostas de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19. **Despesas:** os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 265 / 243 / 413. **Valor:** R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos) por cesta, perfazendo o valor global de R\$ 24.697,20 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 08/12/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura:** 08/12/2020. **Signatários:** Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo:** Dispensa de licitação 021/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:87874071

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, CONTRATO Nº 043/2020. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE SITUADA A RUA DO SERRO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. A vigência do contrato original fica prorrogado até dia 13/03/2021.

Alvorada de Minas/MG, 10 de dezembro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4A09902D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-605-2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de equipamentos para o hospital municipal São José do tipo menor preço por item. à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	38.040,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	37.800,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	26.856,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil LTDA	102.696,00
Valor Total Adjudicado	102.696,00

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Objeto: Locação de equipamentos para o hospital municipal São José do tipo menor preço por item

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 605/2020 Pregão nº 196/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil LTDA	1	1	3.170,00	38.040,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	2	3.150,00	37.800,00
Minas Médica do Brasil LTDA	1	3	2.238,00	26.856,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil LTDA	102.696,00

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 319/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2020

Recebemos de Dilson Moreira Naves EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA - Praca CAROLINA DE ALMEIDA, 07 - CENTRO - Agua Comprida/MG

Data de Emissão: 11/12/2020

NFe N° 000002870

Série 002

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 000002870
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso: 3120 1217 7685 6500 0116 5500 2000 0028 7012 7848 3398

Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização: 131203950251263 - 11/12/2020 - 09:16:22

CNPJ/CPF: 17.768.565/0001-16

Dilson Moreira Naves EPP - Supermercado Naves
Rua 24, 162 - Centro
38110-000 - Agua Comprida - MG - Fone/Fax: 34 3324 1241

Natureza de Operação: Venda a vista

Inscrição Estadual: 0070649370090

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA

Endereço: Praca CAROLINA DE ALMEIDA, 07 - CENTRO

Município: Agua Comprida

Fone: 34 3324 1228

UF: MG

Inscrição Estadual: 38110-000

CNPJ/CPF: 18.428.953/0001-10

Data de Emissão: 11/12/2020

Data Saída/Entrada: 11/12/2020

Hora Saída/Entrada: 09:14:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	11/12/2020	2.806,50												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Cálculo do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	623,04	Valor Total dos Produtos	2.806,50		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	2.806,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social: 9-Sem Transporte

Código ANTT: _____

Placa Veículo: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____ UF: _____ Inscrição Estadual: _____

Quantidade: _____ Espécie: _____ Marca: _____

Numeração: _____ Peso Bruto: _____ Peso Líquido: _____

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr. Aprox. dos Trib.
11220	CESTA BASICA	46029000	5500	5102	UN	25,0000	112,2600	0,00	2.806,50	0,00	0,00	0,00			623,04

Dados Adicionais

Informações Complementares: I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1

Trib Aprox. R\$ 117,87 Fed - R\$ 505,17 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353

Informações Adicionais do Fisco: _____

Thaiza m moreira de assis
Thaiza Mielle Moreira de Assis
Dir. depto de Almoxarifado e Controle Patrimonial

1638

Recebemos de Dilson Moreira Naves EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA - Praca CAROLINA DE ALMEIDA, 07 - CENTRO - Agua Comprida/MG		Data de Emissão	11/12/2020	NFe N° 0000002871 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	7.296,90	

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saida: 1 1 Entrada: 0 N 0000002871 Série 002 Folha 1/1		Controle do Fisco  Chave de Acesso 3120 1217 7685 6500 0116 5500 2000 0028 7110 5293 7387 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Dilson Moreira Naves EPP - Supermercado Naves Rua 24, 162 - - Centro 38110-000 - Agua Comprida - MG - Fone/Fax: 34 3324 1241		Protocolo de Autorização 131203950270914 - 11/12/2020 - 09:27:32 CNPJ/CPF 17.768.565/0001-16
Natureza de Operação Venda a vista Inscrição Estadual 0070649370090		Inscrição Estadual Sub. Tributaria

Destinatário / Remetente			CNPJ/CPF		Data de Emissão
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA			18.428.953/0001-10		11/12/2020
Endereço Praça CAROLINA DE ALMEIDA, 07 -		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38110-000		Data Saída/Entrada 11/12/2020
Município Agua Comprida	Fone 34 3324 1228	UF MG	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 09:26:00

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	11/12/2020	7.296,90									

Cálculo dos Impostos											
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Calc. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.619,91		7.296,90	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Deson.	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										Valor Total da Nota	
										7.296,90	

Transportador / Volumes Transportados			Frete por Conta		Codigo ANTT		Placa Veiculo		UF		CNPJ/CPF	
Razão Social			9-Sem Transporte									
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual					
Quantidade		Espécie		Marca		Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido		

Dados dos Produtos														
Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitario	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vlr. Aprox dos Trib.
11220	CESTA BASICA	46029000	5500	5102	UN	65,0000	112,2600	0,00	7.296,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,91

Dados Adicionais							Informações Adicionais do Fisco				
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 306,47 Fed - R\$ 1.313,44 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 02C353											

Thaiza M. Moreira de Assis
Thaiza Miele Moreira de Assis
 Dir.º. Depto de Almoxarifado e
 Controle Patrimonial
 11/12/20

364 8

Recebemos de Dilson Moreira Naves EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA - Praca CAROLINA DE ALMEIDA, 07 - CENTRO - Agua Comprida/MG		Data de Emissão	11/12/2020	NFe N° 0000002872	Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	14.593,80		
Dilson Moreira Naves EPP - Supermercado Naves Rua 24, 162 - - Centro 38110-000 - Agua Comprida - MG - Fone/Fax: 34 3324 1241 Natureza de Operação Venda a vista		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 1 Entrada: 0 N 0000002872 Série 002 Folha 1/1		Controle do Fisco 	
				Chave de Acesso 3120 1217 7685 6500 0116 5500 2000 0028 7210 9033 1323 Consulta de autenticidade do portal nacional da Nfe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Inscrição Estadual 0070649370090		Inscrição Estadual Sub. Tributária		Protocolo de Autorização 131203950275468 - 11/12/2020 - 09:30:04 CNPJ/CPF 17.768.565/0001-16	

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE A. COMPRIDA			CNPJ/CPF 18.428.953/0001-10	Data de Emissão 11/12/2020
Endereço Praca CAROLINA DE ALMEIDA, 07 -		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 38110-000	Data Saída/ Entrada 11/12/2020
Município Agua Comprida	Fone 34 3324 1228	UF MG	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 09:27:00

Fatura

N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor	N° da duplicata	Vencimento	Valor
001	11/12/2020	14.593,80									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,82	14.593,80
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportador / Volumes Transportados					Valor Total da Nota
					14.593,80

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veiculo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		9-Sem Transporte				
Município						
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS IPI	Vlr Aprox dos Trib.
11220	CESTA BASICA	46029000	5500	5102	UN	130,0000	112,2600	0,00	14.593,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.239,82

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 612,94 Fed - R\$ 2.626,88 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 02C353	Informações Adicionais do Fisco
---	---------------------------------

Thaiza Mielle Moreira de Assis
Thaiza Mielle Moreira de Assis
 Dir.º. Depto de Almoxarifado e
 Controle Patrimonial
 11/12/20